



INFORMES SOBRE O EDITAL Nº112/19 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Esse material tem por objetivo auxiliar os candidatos às vagas disponibilizadas pelo Departamento de Mídias Digitais incluídas no Edital nº 112/19. Todo o material tomou como base o próprio edital do concurso e a Resolução 74/2013 - CONSEPE/UFPB, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira de Magistério Superior.

1 – INSCRIÇÃO

Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa (tipo Sedex).

O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento de Mídias Digitais, protocolizado na Secretaria do Departamento, observadas as datas constantes no Calendário (ANEXO).

No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou mediante procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

I. Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento de Mídias Digitais e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/menu/principal/concursos>, em link específico para o concurso, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador;

II. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 do Edital nº 112/19, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados:

- a. UG: 153065;
- b. Gestão: 15231;
- c. Recolhimento código: 28883-7;
- d. Número de referência: 150647254;
- e. Competência: mês e ano;
- f. Vencimento: data do pagamento;

g. CPF e nome do candidato;

III. Cópia de documento oficial de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos, original e cópia, ou apenas cópia autenticada, de seu documento de identidade civil, e procuração pública, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador o servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter correspondência endereçada ao Departamento de Mídias Digitais da UFPB contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição, sob pena de indeferimento. Endereço:

DEMID/CCHLA/UFPB, Cidade Universitária, Campus I, Via Expressa Padre Zé - Castelo Branco III, PB, 58051-900

A inscrição por via postal (tipo Sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

2 – ETAPAS

O concurso consistirá das seguintes etapas:

- I – Prova Escrita, com caráter eliminatório;
- II – Prova Didática, com caráter eliminatório;
- III – Prova de Plano de Trabalho, com caráter eliminatório;
- IV – Exame de Títulos, com caráter classificatório.

3 – PROVA ESCRITA

Participação da Prova Escrita apenas os candidatos cujas inscrições foram homologadas e publicadas.

A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova, e terá a duração de até 4 (quatro) horas.

No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

- I – domínio do assunto (0 a 60 pontos);
- II – estruturação coerente do texto (0 a 20 pontos);
- III – clareza e precisão de linguagem (0 a 20 pontos).

Ao término da avaliação, as notas conferidas por cada examinador, serão afixadas em local determinado pelo Departamento e publicadas na página eletrônica da instituição.

4 – PROVA DIDÁTICA

Participarão da Prova Didática apenas os candidatos que obtiverem média de, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Prova Escrita.

A Prova Didática será subdividida em duas fases, uma teórica e outra prática. Será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, e implicará no desenvolvimento, a critério da Comissão Examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

Do sorteio do(s) tema(s) de que trata o parágrafo anterior, será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da Prova Escrita e da Prova Didática quando esta for realizada em mais de um dia.

A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, realizado imediatamente após o sorteio dos temas, na mesma data, local e hora.

A prova didática, fase teórica, terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sob pena de eliminação. A duração da prova didática, fase prática, será determinada pela Comissão Examinadora.

Antes do início da sua Prova Didática, o candidato entregará uma cópia do currículo modelo Lattes devidamente comprovado para fins de pontuação.

No início de sua Prova Didática o candidato entregará uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora. O candidato que não entregar o plano de aula estará sumariamente eliminado do concurso.

No julgamento da Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

- I – domínio do tema sorteado;
- II – capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação, desenvoltura e técnica de ensino (didática);
- III – execução do plano de aula;
- IV – cumprimento do tempo da aula.

A nota do candidato corresponderá à média aritmética das duas fases, atribuídas por cada examinador.

5 – PLANO DE TRABALHO

Participação da prova de Plano de Trabalho apenas os candidatos que obtiverem média de, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

A chamada dos candidatos para a realização da prova do plano de trabalho obedecerá à ordem de sorteio que deverá ser realizado após a publicação dos aprovados na Prova Didática.

A prova de Plano de Trabalho, de caráter público e gravada em áudio-vídeo para efeito de registro de avaliação, constituir-se-á da apresentação, pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O detalhamento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no plano de trabalho deverá conter, respectivamente:

- I – as opções teórico-metodológicas que fará, bem como as práticas a serem adotadas que objetivem assegurar a aprendizagem;
- II – descrição do Projeto de Pesquisa a ser realizado no Departamento que estará lotado;
- III – descrição do Projeto de Extensão a ser realizado no Departamento que estará lotado.

O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, ao presidente da Comissão Examinadora, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação.

Cada candidato disporá de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos para apresentar seu plano de trabalho. Cada componente da Comissão Examinadora poderá dispor de até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, e cada candidato terá igual tempo para responder às questões formuladas.

Constituirão critérios para a avaliação da prova de Plano de Trabalho:

- I – domínio do assunto;
- II – clareza de exposição;
- III – desenvoltura na apresentação e defesa do plano;
- IV – correção e adequação da linguagem;
- V – consistência teórica e/ou técnica;
- VI – viabilidade teórica e/ou técnica;
- VII – exequibilidade do Plano de Trabalho considerando as condições da UFPB;
- VIII – adequação do Plano de Trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato;
- IX – adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso, e,
- X – relevância do Plano de Trabalho em relação à área em que se insere.

6 – EXAMES DE TÍTULO

Participação do Exame de Títulos apenas os candidatos que obtiverem média de, no

mínimo, 70 (setenta) pontos no plano de trabalho.

O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos na data fixada no Edital, referentes à experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, como também trabalhos realizados ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos.

Durante o Exame de Títulos, a Comissão Examinadora poderá exigir do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

Os títulos acadêmicos de Mestrado e Doutorado, na área e/ou sub-área do concurso, serão considerados para pontuação, independente da data de obtenção dos mesmos, desde que devidamente comprovados.

Os títulos acadêmicos deverão ser reconhecidos por Instituições com competência autorizada pelo Ministério da Educação. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos se devidamente reconhecidos nos termos das normas do Conselho Nacional de Educação e das normas internas desta Instituição, ou de outras Instituições de Ensino Superior do Brasil, competentes para o Ato de Reconhecimento.

A nota final dos candidatos no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão Examinadora;

II – atribui-se o índice 100 (cem) ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação;

III – estabelece-se proporcionalmente a primeira casa decimal mais próxima arredondada, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

7 – RESULTADO FINAL

A nota final de cada candidato do Concurso para Classe Adjunto A, será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas Escrita, Didática, e de Plano de Trabalho e no Exame de Títulos, observados os seguintes pesos:

I – Prova Escrita: 3,0;

II – Prova Didática: 3,0;

III- Prova de Plano de Trabalho: 2,0;

IV – Exame de Títulos: 2,0;

Sob a seguinte fórmula: $Mp = (p1.x1+p2.x2+...+pn.xn)/p1+p2+...pn$. Onde: Mp: Média aritmética ponderada; p1, p2,..., pn: pesos; x1, x2,...,xn: valores dos dados.

Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

I – maior nota na Prova Didática;

- II – maior nota na Prova Escrita;
- III – maior nota no Exame de Títulos;
- IV – maior nota na prova de Plano de Trabalho.

8 – BANCA EXAMINADORA:

A lista dos componentes da Comissão Examinadora será oportunizada pelo próprio departamento no ato da inscrição, respeitando o prazo previsto no §3º do art. 12 da Resolução 74/13 – CONSEPE.

9 – ÁREAS AFINS:

Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela CAPES e disponível em: https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

ANEXO

CALENDÁRIO DAS DATAS PROVÁVEIS PARA TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO*:

Período de inscrição	de 03 de fevereiro à 04 de março de 2020
Solicitação de isenção	de 03 à 07 de fevereiro de 2020
Resultado da solicitação de isenção	10 de fevereiro de 2020
Prova Escrita	16 de março de 2020
Prova Didático-Teórica	23 e 24 de março de 2020
Prova Didático-Prática	26 de março de 2020
Exame do Plano de Trabalho	27 de março de 2020
Exame de Títulos	27 de março de 2019

*As datas dispostas no calendário podem ser alteradas. É importante que o candidato matenha-se sempre atualizado através dos meios oficiais de comunicação.